

Procedimento concursal comum de recrutamento

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

Definição dos Parâmetros de Avaliação e Respetiva Ponderação de cada um dos Métodos de Seleção a utilizar, a Grelha classificativa e o Sistema de Valoração Final dos Métodos de Seleção e da Classificação Final do Concurso

ATA N.º 1

Ao sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila da Nazaré, reuniram os senhores, Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Presidente do Júri, Luís Filipe de Sousa Cardeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior, a fim de definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos de seleção e da classificação final do concurso, que serão submetidos os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo deliberado, por unanimidade, estabelecer os seguintes parâmetros abaixo mencionados:

- **Métodos de seleção:** Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, os métodos de seleção, são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. Os métodos de seleção serão aplicados num único momento à totalidade dos/as candidatos/as, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua atual redação.

Avaliação curricular (AC): sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções (TEF) caracterizadoras dos postos de trabalho em causa. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala

Neste método de seleção, atender-se-á ao desempenho de funções na área respetiva, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, avaliada pela sua duração:

Com dez ou mais anos de experiência 20 valores: Nove anos de experiência 19 valores; Oito anos de experiência 18 valores; Sete anos de experiência 17 valores; Seis anos de experiência 16 valores; Cinco anos de experiência 15 valores; Quatro anos de experiência 14 valores; Três anos de experiência 13 valores; De um a dois anos de experiência 12 valores; Até um ano de experiência 11 valores: Sem experiência 10 valores.

Assim é avaliação curricular será igual a avaliação neste item, será AC = TEF.

de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

finns 1



Procedimento concursal comum de recrutamento

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

Entrevista profissional de seleção (EPS), que visa avaliar experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas. A entrevista com a duração máxima de 30 minutos, que será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as para o exercício do lugar a que se candidatam, mediante a ponderação dos parâmetros:

$$EI = a) + b) + c) + d)$$

Em que:

- a) Conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover e seu enquadramento a nível da autarquia;
- b). Qualidade da experiência e formação profissional e sua relevância para o provimento do cargo;
- c) Sentido crítico;
- d) Motivação para o desempenho das funções e interesse pela função.

Cada um destes parâmetros será valorado de acordo com o seguinte:

19 a 20 valores A); Totalmente favorável Bastante favorável 16 a 18 valores **B)**; 13 a 15 valores C); Favorável Favorável com reservas 10 a 12 valores **D)**; menos de 9,5 valores E). Não favorável

Tabela de fundamentação da Entrevista Individual

Fatores	Apreciação						
	A)	B)	C)	D)	E)		
Conhecimentos	Visão profunda da	Boa visão da função	Visão razoável da	Visão pouco profunda da	Fraca visão do		
relacionados com	função a exercer e	a exercer e	função a exercer e	função a exercer e	enquadramento		
o conteúdo	manifestou possuir	manifestou possuir	manifestou possuir	manifestou muito poucos	funcional, manifestou		
funcional do	um conhecimento	conhecimentos	alguns conhecimentos	conhecimentos sobre	falta de quaisquer		
lugar a prover e	bastante completo	sobre problemas e	sobre os problemas e	problemas e tarefas	conhecimentos sobre os		
seu	dos problemas e	tarefas	tarefas		problemas e tarefas do		
enquadramento a	tarefas				conteúdo funcional		
nível da	7,						
autarquia.					100		

2



Procedimento concursal comum de recrutamento

Preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para conversão de vínculo de emprego público a termo resolutivo em vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.

Qualidade da	Excelente	Boa Experiência	Experiência Razoável	Reduzida Experiência	
experiência	Experiência	profissional do	para o lugar a prover	profissional para o lugar a	
profissional e sua	profissional para o	cargo a prover		prover	Nenhuma Experiência
relevância para o	desempenho do				Profissional
provimento do	cargo				
cargo					
Sentido Crítico	Grande pertinência	Pertinência de	Sentido crítico razoável	Sentido crítico moderado e	
	de questões	questões	e conhecedor	poucos conhecimentos	
	levantadas e	levantadas e bons			Ausência de sentido crítico
	elevados	conhecimentos			
	conhecimentos				
Motivação para o	Grande interesse e	Interessado, ativo e	Interesse pela função e	Interesse moderado, pouco	
desempenho da	dinamismo; elevada	motivado para a	alguma motivação	ativo e escassa motivação	
função	motivação para o	função a prover			Desinteressado ou apático
	cargo a prover				

A classificação final (CF) dos/as candidatos/as expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

CF = 0.70*AC + 0.30*EPS

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, os/as candidatos/as que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar e para constar, lavrou-se a presente ata que, foi aprovada pelo júri por unanimidade, sendo assinada por todos os seus membros.

O Júri